



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

Rua Paulo Ildefonso de Assumpção, 92 - Bairro: Bacacheri - CEP: 82.520-70 - Fone: (41) 21182730 - www.stm.jus.br - Email: aud5cartorio@stm.jus.br

**AÇÃO PENAL MILITAR - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 7000027-80.2021.7.05.0005/PR**

**PROCESSO ORIGINÁRIO:** Nº 7000301-15.2019.7.05.0005/PR

**OFÍCIO Nº 40001380735**

A Sua Excelência, o Senhor  
General de Exército Fernando Josée Sant'ana **Soares** e Silva  
Comandante Militar do Sul  
Comando Militar do Sul (CMS)  
Rua dos Andradas, 562, Bairro Centro  
Porto Alegre/RS – CEP: 90029-900  
[E-mail: cmdo@cms.eb.mil.br](mailto:cmdo@cms.eb.mil.br)

Assunto: licitação.

**Senhor Comandante,**

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Sentença nº 40001377143 dos autos em referência, que trata de ação penal instaurada para apurar indícios de fraude em certame licitatório levado a efeito pelo 28º Grupo de Artilharia de Campanha, em Criciúma-SC.

Conforme o documento, extrai-se que o Protocolo IPv4, utilizado na fase dos lances, permite que, a partir de um mesmo roteador, dois computadores, que possuem diferentes IPs internos, apareçam para o sistema COMPRASNET como um único número de IP, abrindo interpretação questionável para o desfecho da licitação.

Destarte, sugiro analisar junto aos setores competentes a possibilidade de se exigir no futuro o uso, exclusivo, do Protocolo IPv6 em licitações públicas, vedando-se expressamente aos licitantes o uso do Protocolo IPv4.

Respeitosamente,

Dr. ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JR.

Juiz Federal da Justiça Militar

---

Documento eletrônico assinado por **ARIZONA DAVILA SAPORITI ARAUJO JR, Juiz Federal da Justiça Militar**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.stm.jus.br/eproc\\_1g\\_prod/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.stm.jus.br/eproc_1g_prod/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **40001380735v4** e do código CRC **4966e4b0**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ARIZONA DAVILA SAPORITI ARAUJO JR  
Data e Hora: 8/12/2022, às 16:32:7